

ACÓRDÃO Nº 2456/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.140/2009-0.
- 1.1. Apenso: 001.843/2008-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Prestação de Contas).
3. Recorrente: Fundação Universidade Federal do Amazonas (04.378.626/0001-97).
4. Entidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pela Fundação Universidade Federal do Amazonas - FUA contra o Acórdão 8.233/2011-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento para suprimir o item 9.5.1 do Acórdão 8.233/2011-TCU-2ª Câmara;

9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 10/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/4/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2456-10/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral